

INTRODUÇÃO

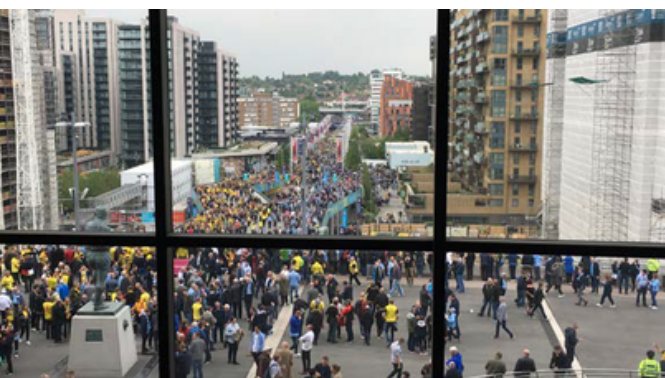
A proteção é um dos três pilares da abordagem integrada preconizada pela Convenção de Saint-Denis. Abrange todas as medidas destinadas a evitar que as pessoas se magoem ou sejam expostas a riscos para a sua saúde ou bem-estar durante os eventos desportivos.

São muitas as medidas que se enquadram no conceito temático de proteção. Um elemento importante e primordial desta abordagem da proteção é o processo de avaliação do risco.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO DO RISCO

- O objetivo do procedimento de avaliação do risco é reduzir a probabilidade de ocorrência de um ou mais riscos e limitar a gravidade de qualquer perigo para as pessoas que assistem a um evento desportivo ou que se encontram nas suas imediações.
- Todos os aspetos relevantes das medidas de gestão da proteção para um evento desportivo devem resultar numa avaliação do risco que deve ser revista e aperfeiçoada, se necessário, para eventos subsequentes. Os detalhes e os resultados de cada avaliação devem ser conservados para efeitos de auditoria.

” A gestão da proteção deve basear-se numa avaliação dinâmica do risco



O “último quilómetro” é uma área onde a avaliação dinâmica do risco é fundamental para uma gestão eficaz das multidões

IDENTIFICAÇÃO DE UM POSSÍVEL RISCO

- No âmbito do processo de avaliação do risco, que deve ser dinâmico, podem ser identificadas várias categorias de riscos:
 - .-Riscos associados à segurança dos adeptos: adeptos sem bilhete, chegadas tardias, sobrelotação, pânico e movimentos de multidões;
 - .-Riscos relacionados com atividades criminosas: mercado negro e moeda falsa, crimes violentos, tráfico de droga, carteiristas e roubos;
 - .-Riscos decorrentes de incêndios, intempéries, fugas de gás ou incidentes com produtos químicos e incidentes com infraestruturas;
 - .-Riscos logísticos, tais como acidentes de viação, falhas de energia, avarias informáticas ou falhas nos sistemas de segurança;
 - .-Riscos associados ao terrorismo: ameaças de bomba por indivíduos ou grupos;
 - .-Utilização não autorizada de drones;
 - .-Riscos decorrentes de doenças infecciosas, desidratação, consumo excessivo de álcool, intoxicações alimentares e;
 - .-Riscos para a ordem pública: hostilidade histórica entre os clubes ou os seus adeptos, adeptos com antecedentes de utilização de pirotecnia ou outros objetos perigosos, incluindo ponteiros laser, possibilidade de comportamentos racistas, discriminatórios ou outros inaceitáveis.

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO RISCO

- A avaliação do risco deve ser sempre efetuada por uma pessoa competente e em consulta com todas as entidades e os intervenientes envolvidos na organização, tais como as forças de segurança, os serviços de emergência, as autoridades municipais ou nacionais competentes, o Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA) e o Responsável pelo Acesso de pessoas com Deficiência (RAD).



A cooperação entre as Forças de Segurança e os assistentes de recinto desportivo é fundamental, nomeadamente nos controlos de segurança e no controlo dos bilhetes

- Em muitos casos é o Gestor de Segurança que assegura a realização desta tarefa crucial para todas as operações de proteção, segurança e serviços. Normalmente, tal é efetuado da seguinte forma:

- ▶ Etapa 1: Identificar os perigos do recinto e do evento;
- ▶ Etapa 2: Quantificar os riscos associados aos perigos. Determinar quem pode ser ferido e como, identificar os grupos-alvo que podem necessitar de assistência adicional (pessoas com deficiência, outras pessoas vulneráveis, crianças, etc.);
- ▶ Etapa 3: Avaliar os riscos e decidir se as precauções e medidas de controlo previstas são suficientes ou devem ser reforçadas;
- ▶ Etapa 4: Registrar os resultados; e
- ▶ Etapa 5: Rever a avaliação e modificá-la se necessário.

AVALIAÇÃO DINÂMICA DO RISCO

- Uma avaliação do risco só é válida no momento em que a pessoa competente a realiza. Os incidentes e as circunstâncias que surgem no decurso de um evento podem alterar os perigos e os riscos previamente identificados. Por este motivo, pode ser necessário avaliar determinadas situações de forma dinâmica, ou seja, à medida que evoluem.

ANTECIPAÇÃO E ATENUAÇÃO DOS RISCOS

- A fim de garantir os mais elevados níveis de proteção, é necessário ter em conta todos os meios disponíveis para atenuar os riscos.
- Ao mesmo tempo, é importante aferir de que forma uma falha num serviço pode levar a um risco noutra serviço, e afetar assim a dinâmica da proteção e segurança. Ou seja, é essencial antecipar a possibilidade de que a indisponibilidade de um serviço possa levar a uma multiplicidade de problemas que daí decorrem diretamente.

Exemplo de consequências que podem ser associadas à indisponibilidade de um serviço

Indisponibilidade dos serviços de restauração - Congestionamento em frente dos pontos de venda habituais - Bloqueio das saídas de emergência - Frustração dos espectadores - Aumento do risco de incumprimento das instruções dos assistentes de recinto desportivo - Mais perturbações flagrantes

SISTEMAS DE GESTÃO DE PROTEÇÃO

- As medidas de gestão da proteção são fundamentais para reduzir os riscos e tornar o evento um local protegido, seguro e acolhedor para todos os participantes. Vários procedimentos e medidas fundamentais constituem a base de disposições eficazes e adequadas de gestão da segurança, nomeadamente:
 - ▶ a presença de uma equipa de proteção treinada e competente no estádio;
 - ▶ garantir um fluxo regular de espectadores no recinto desportivo;
 - ▶ comunicação efetiva e cordial entre todos os intervenientes; e
 - ▶ o conhecimento e a compreensão dos procedimentos de emergência por parte da equipa envolvida.

PLANO MÉDICO, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E ACESSO PARA TODOS

- Cada estádio[1] deve garantir a existência de disposições adequadas para minimizar o risco de incêndio e estar em condições de reagir a qualquer incidente deste tipo.
- Cada estádio deve garantir a disponibilidade de recursos médicos adequados e de equipas médicas qualificadas para todos os espectadores e outras pessoas presentes no estádio.
- A oportunidade de assistir a um evento desportivo ao vivo e de partilhar as alegrias e as tristezas com outros adeptos deve ser acessível a todos. Por conseguinte, são necessárias e essenciais medidas físicas concretas e uma gestão de proteção adequada das multidões para garantir que esta oportunidade não seja negada aos cerca de 100 milhões de pessoas com deficiência na Europa[2].

” É necessário ter em conta todos os recursos disponíveis para atenuar os riscos

[1] O texto da presente ficha informativa refere-se especificamente aos jogos de futebol, mas pode, com as devidas adaptações, ser igualmente aplicado a outros eventos desportivos, sempre que as autoridades nacionais o considerem necessário ou adequado.

[2] Para mais informações sobre este assunto, consultar a Ficha 14: Acessibilidade e Inclusão nos Eventos Desportivos.



O diálogo entre as forças de segurança e os grupos organizados de adeptos é fundamental para antecipar e atenuar os riscos

” A Convenção de Saint-Denis defende que todos os intervenientes trabalhem em parceria.

RISCOS ASSOCIADOS AOS ENGENHOS PIROTÉCNICOS

- É muito difícil prevenir e controlar a utilização de artefactos pirotécnicos, apesar de a sua posse ou utilização poder constituir, consoante o país, um ilícito penal, um ilícito muito grave ou um ilícito administrativo.
- Os artefactos pirotécnicos apresentam riscos a curto e a longo prazo para a saúde e a proteção dos utilizadores, dos adeptos, dos jogadores, do pessoal de segurança, das forças de segurança e dos serviços de emergência. Podem causar vários tipos de queimaduras, fumo tóxico, efeitos explosivos e a fuga ou o pânico dos espectadores[3].
- Por este motivo, a Recomendação Rec(2021)1 define estratégias específicas para combater os riscos que a sua utilização representa para todos os intervenientes presentes num evento desportivo.

” Os artefactos pirotécnicos apresentam riscos a curto e longo prazo para a saúde e a proteção de todos os participantes



A gestão das multidões nos centros das cidades é uma parte importante da estratégia global de policiamento

O IMPACTO DA COVID-19 NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

A pandemia da Covid-19 e as medidas tomadas pelas autoridades nacionais para controlar a sua propagação tiveram um impacto significativo na organização de eventos desportivos em todo o mundo e nos direitos dos participantes. Neste contexto, é importante que as políticas e práticas para garantir a proteção, a segurança e os serviços nos eventos desportivos se adaptem a este novo risco sanitário. A partir de agora, o processo de avaliação dos riscos deve ter em conta as recomendações internacionais e nacionais para o controlo do vírus.

Perante este novo desafio, é possível constatar as iniciativas da Divisão do Desporto do Conselho da Europa a favor de um diálogo e de um intercâmbio de boas práticas e de feedback para fazer face às consequências da Covid-19 nas políticas e práticas de proteção, segurança e serviços. Em Novembro de 2020, a questão foi debatida durante um webinar organizado pelo Conselho da Europa. Foram emitidas várias recomendações na sequência dos debates entre os vários intervenientes internacionais responsáveis pela proteção, segurança e serviços durante os eventos desportivos. Entre estas recomendações, foi recordada a importância de envolver as organizações de adeptos em todo o processo de decisão relativo às medidas de saúde e de segurança públicas, a fim de garantir o seu empenhamento e compreensão das restrições e instruções sanitárias.

A necessidade de trabalhar na melhoria das infraestruturas físicas para tornar os estádios mais inclusivos para todos os espectadores, incluindo as pessoas com deficiência, foi também referida e deve ser considerada uma prioridade.

Por fim, salientamos as recomendações para políticas de comunicação e de media mais eficazes, porque no contexto de uma crise sanitária é ainda mais essencial que as medidas tomadas pelas autoridades públicas possam ser compreendidas, mas também percebidas como justas e legítimas pela população em geral.

[3] "Pyrotechnics in stadiums: health and safety issues related to the use of pyrotechnics in football stadiums", estudo de Tom Smith, Novembro de 2016, encomendado pela Football Supporters Europe (FSE) e pela UEFA.



”

A Convenção de Saint-Denis é o único instrumento internacional juridicamente vinculativo em matéria de proteção, segurança e serviços em eventos desportivos

A Convenção de Saint-Denis

A Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada em matéria da segurança, da proteção e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas foi aberta a assinatura em Saint-Denis (França) a 3 de julho de 2016, por ocasião dos quartos de final do UEFA EURO 2016. Entrou em vigor a 1 de novembro de 2017, após 3 ratificações - França, Mónaco e Polónia - e neste momento tem um grande número de Estados Partes.

Promove uma abordagem multi-institucional integrada, que abrange três pilares complementares e interligados: Proteção, Segurança e Serviços. É o único instrumento internacional juridicamente vinculativo que estabelece a cooperação institucional entre todos os intervenientes para tornar os jogos de futebol e outros eventos desportivos mais protegidos, seguros e acolhedores.

LIGAÇÕES ÚTEIS

1. Convenção de Saint-Denis
<https://www.coe.int/en/web/sport/safety-security-and-service-approach-convention>
2. Recomendações T-S4 Rec (2021)1:
<https://www.coe.int/en/web/sport/recommendation-2021-1>
3. Para saber mais sobre a Convenção e Recomendações, pode inscrever-se nos seguintes cursos online:
 - i.MOOC Direitos Humanos no Desporto <http://help.elearning.ext.coe.int/course/index.php?categoryid=590>
 - ii.MOOC Proteção, Segurança e Serviços nos Eventos Desportivos <https://pjp-eu.coe.int/en/web/security-safety-sport/pros4-e-learning-enrolment-form>